



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

REQUERIMENTO - PARTICIPAÇÃO ISOLADA - CAMPI - SERVIDOR

Data da solicitação:	Campus:
Nome:	Setor/Área de atuação:
Cargo:	Função gratificada:
Nome da chefia imediata:	
Escolaridade: () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Completo () Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio com Curso Técnico () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado	
A ação de desenvolvimento se enquadra como: () Treinamento Regularmente Instituído (curso com carga horária superior a 30h semanais) () Ação de Desenvolvimento em Serviço (curso com carga horária até 30 horas semanais)	
Carga horária da ação de desenvolvimento:	Período da ação de desenv.:
Nome da ação de desenvolvimento:	
Local da ação de desenvolvimento:	
Modalidade: () EaD () Presencial () Semi-Presencial	
Se curso presencial, existe curso igual ou similar ofertado na modalidade à distância? () Sim () Não () Não se aplica	
Se curso presencial, existe curso igual ou similar ofertado na cidade do(a) servidora(a) ou, no RS? () Sim () Não () Não se aplica	
Entidade Promotora:	
E-mail da Entidade Promotora:	
CNPJ da Entidade Promotora:	
Esta ação de desenvolvimento está vinculada ao Plano de Logística Sustentável? () Sim () Não Considere Sim , se a capacitação contiver ao menos um módulo específico, atividade prática ou estudo de caso sobre objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU; sustentabilidade em compras e contratos públicos; ou sustentabilidade em ações cotidianas, como uso racional de recursos (água, energia, materiais), gestão de resíduos, mobilidade sustentável, otimização dos espaços, inclusão e bem-estar das pessoas, entre outros temas sobre sustentabilidade de forma geral.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Justificativa para participação:

IMPORTANTE: Caso a sua ação de desenvolvimento (capacitação) se enquadra como treinamento regularmente instituído, e você usufruiu de licença para capacitação ou treinamento regularmente instituído ou afastamento para o exterior ou afastamento *stricto sensu* ou pós-doutorado, você deverá cumprir o interstício de 60 dias entre uma ação e outra.

INVESTIMENTO NECESSÁRIO	
Inscrição (considerar valor final, sem descontos)	R\$
Valor do Transporte Rodoviário	R\$
Valor do Transporte Aéreo	R\$
Valor das diárias	R\$
TOTAL	R\$

Se necessário investimento financeiro por parte do IFRS, verificar, neste [link](#) se o curso ou evento solicitado (ou com tema similar) consta na programação de cursos a serem ofertados pela ENAP. Se constar, deve-se justificar a necessidade de contratação/realização de outra instituição que não a ENAP (informação necessária em atendimento ao Decreto 9.991/2019):

() A Ação de Desenvolvimento (curso/evento com tema similar) NÃO consta no catálogo de cursos da ENAP.

() A Ação de Desenvolvimento (curso/evento com tema similar) consta no catálogo de cursos da ENAP.

Justifique:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Termo de Compromisso

Através do presente, comprometo-me, em até 5 (cinco) dias a contar do final da ação de desenvolvimento identificada acima, apresentar à Gestão de Pessoas de minha unidade organizacional o certificado de conclusão da ação de desenvolvimento ou outro documento que comprove minha participação.

Local e data

Assinatura do Servidor

Nome da Chefia Imediata: _____

Portaria nº: _____

Assinatura da Chefia Imediata